



Programa de Bolsas de Pesquisas da FDV

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA
CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA**

EDITAL Nº 18/2023

Estão abertas as inscrições para a seleção de PROJETOS DE PESQUISA com vistas à concessão de Bolsas de Iniciação Científica, financiadas pelo Fundo de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado do Espírito Santo – FAPES, em respeito aos princípios da publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade.

A seleção faz parte do Plano de Desenvolvimento da Pesquisa Científica em nossa instituição e deverá contemplar 07 (sete) projetos de pesquisa.

O regulamento da seleção e os formulários para inscrição estarão disponíveis no site da FDV, a partir do dia **03 de outubro de 2023**.

As inscrições poderão ser feitas até o dia **23 de outubro de 2023** na Secretaria Geral.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar 02 (duas) vias do Projeto de Pesquisa com, no mínimo, 12 páginas obedecendo às normas da ABNT, juntamente com os documentos exigidos no artigo 9º, do regulamento do Programa.

A Comissão Julgadora será composta por profissionais ligados à pesquisa, podendo incluir representação externa a FDV e professores do Curso de Direito desta Instituição.

A divulgação do resultado será no dia **25 de outubro de 2023**, com início das pesquisas a partir de **01 de novembro de 2023**.

Os Projetos terão bolsas com duração de 10 (dez) meses a partir do início da pesquisa, bem como apoio metodológico e administrativo da Coordenação de Pesquisa.

Elda Coelho de Azevedo Bussinguer
Coordenadora de Pesquisa da FDV



Programa de Bolsas de Pesquisas da FDV

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE ORIENTAÇÃO À PESQUISA

REGULAMENTO

Art. 1º Este Programa tem por objetivo selecionar Projetos de Pesquisa para concessão de Bolsas de Iniciação Científica na FDV, financiadas pelo Fundo de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES.

Art. 2º Os Projetos de Pesquisa, inscritos no processo seletivo, deverão indicar os nomes dos professores e dos alunos interessados nas Bolsas oferecidas.

Art. 3º Serão selecionados 07 (sete) Projetos de Pesquisa.

Art. 4º A destinação da Bolsa de Iniciação Científica somente será efetivada para alunos regularmente matriculados na Instituição e que preencham dentre outros, os seguintes requisitos, conforme Cláusula Quinta – Termo de Outorga, do Edital nº 09/2023, disponível no site da FAPES:

I - Não acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programas de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permitam acúmulo de bolsa (e.g. Nossa Bolsa, Assistência Estudantil, FIES, Prouni);

II - não possuir atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não;

III - ser residente no estado do Espírito Santo,

IV - possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

V - estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista;

VI - possuir e manter atualizado seu cadastro no SIGFAPES.

Art. 5º O desligamento por transferência ou trancamento de matrícula interrompe automaticamente o pagamento da Bolsa. Também em caso de afastamento do aluno bolsista para realização de estágio fora da instituição, com duração superior a 03 (três) meses, haverá interrupção da bolsa.

Parágrafo único: Em caso de desligamento do professor orientador da Instituição deverá haver indicação de novo orientador.

Art. 6º A orientação da Bolsa de Iniciação Científica somente será realizada por professores pertencentes ao quadro da Instituição, que cumpram, dentre outros, os seguintes requisitos, Cláusula Sexta – Termo de Outorga, do Edital nº 09/2023, constante no site da FAPES:

- I - Ter titulação mínima de mestre;
- II - ser pesquisador/docente com vínculo celetista ou estatutário por tempo indeterminado vinculado à IES/P do PIBICTI;
- IV - possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- V - estar adimplente junto à FAPES;
- VI - possuir e manter atualizado seu cadastro no SIGFAPES.

Art. 7º Cada Projeto selecionado terá direito a uma Bolsa de Iniciação Científica, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com duração de 10 (dez) meses. O valor da bolsa será pago mensalmente a partir do mês de início da pesquisa.

Parágrafo único: Não será concedida mais de uma Bolsa de Iniciação Científica, estando, entretanto, autorizada a participação de outros alunos ou professores que figurarão na condição de voluntários.

Art. 8º As inscrições poderão ser feitas até o dia 23/10/2023, na Secretaria Geral.

Art. 9º No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Carta de encaminhamento do projeto e Formulário de inscrição (anexo I), assinada pelo orientador;
- b) 02 (duas) vias do Projeto de Pesquisa, conforme formulário (anexo II), com, no mínimo, 12 páginas, obedecendo às normas da ABNT;
- c) Plano de trabalho do bolsista (anexo III), descrevendo as atividades que serão cumpridas ao longo da pesquisa;
- d) Currículo Lattes do professor e do aluno.

Art. 10 O Projeto de Pesquisa deverá conter os seguintes itens, conforme formulário (anexo III):

- a) Introdução;
- b) Justificativa;
- c) Objetivos;
- d) Base Teórica
- e) Metodologia;
- f) Recursos necessários;
- g) Cronograma;
- h) Referências;

§ 1º O Projeto deverá apontar com clareza o objeto de estudo, o problema a ser investigado e os elementos teóricos que embasam a investigação.



PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISAS DA FDV

Seleção de Projetos de Pesquisa para Concessão de Bolsas de Iniciação Científica

§2º A inobservância do Art. 9º e de seu §1º deste regulamento implicará em desclassificação automática do Projeto.

Art. 11 A seleção será feita, em caráter irrecorrível, por uma comissão integrada por profissionais ligados à pesquisa, podendo incluir representação externa à FDV e professores do Curso de Direito desta Instituição.

Parágrafo único: a divulgação do resultado será no dia 25 de outubro de 2023, com início das pesquisas a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 12 A Comissão Julgadora poderá apresentar sugestões para melhor qualificação dos Projetos selecionados, devendo os responsáveis efetuar as devidas alterações, garantindo, entretanto, a decisão final ao Professor Orientador do Projeto.

Art. 13 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos em única instância pela Comissão Julgadora.

Art. 14 Será realizado evento de avaliação, podendo ser sob a forma de Seminário de Avaliação, ou outra forma que esta Instituição julgar apropriada, para a apresentação dos resultados finais do projeto desenvolvido pelo bolsista, ao final do período de vigência da bolsa.

Art. 15 Em caso de aprovação, o resultado da Iniciação Científica deverá ser publicado, obrigatoriamente, em coautoria com o professor orientador e sob a organização da Coordenação de Pesquisa, sendo vedado aos autores dar prosseguimento à publicação sem a avaliação por parte desta.



PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISAS DA FDV

Seleção de Projetos de Pesquisa para Concessão de Bolsas de Iniciação Científica

EDITAL Nº 18/2023

ANEXO I CARTA DE ENCAMINHAMENTO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A) PROPONENTE

Nome	
E-mail	Telefone(s)
Endereço Residencial	
Formação acadêmica	Instituição
Mestrado	Instituição
Doutorado	Instituição
Outros	Instituição

B) BOLSISTA

Nome	Curso	Período
E-mail	Telefone(s)	
Endereço Residencial		

C) PROJETO

Título
Resumo (máximo de 600 caracteres, excluídos os espaços)
Prazo

Vitória, ____ / ____ / ____.

Professor Orientador

Candidato à bolsa de Iniciação Científica



PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISAS DA FDV

Seleção de Projetos de Pesquisa para Concessão de Bolsas de Iniciação Científica

EDITAL Nº 18/2023

ANEXO II
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

A) DADOS CADASTRAIS

TÍTULO	
COORDENADOR	
Nome:	
Telefone(s):	
E-mail:	
OUTROS PESQUISADORES	
Nome:	
Telefone(s):	
E-mail:	
ALUNOS ENVOLVIDOS	
Nome:	
Período/ Turma:	
Telefone(s):	
E-mail:	
Nome:	
Período/ Turma:	
Telefone(s):	
E-mail:	
Nome:	
Período/ Turma:	
Telefone(s):	
E-mail:	

Coordenação de Pesquisa – FDV

Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 215 – Santa Lucia – 29.056-295 Vitória – ES
Tel. 3041-3614- e-mail: pesquisa@fdv.br



PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISAS DA FDV

Seleção de Projetos de Pesquisa para Concessão de Bolsas de Iniciação Científica

B) DADOS DO PROJETO

INTRODUÇÃO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS

BASE TEÓRICA

METODOLOGIA

RECURSOS NECESSÁRIOS

CRONOGRAMA

REFERÊNCIAS

Coordenação de Pesquisa – FDV

Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 215 – Santa Lucia – 29.056-295 Vitória – ES
Tel. 3041-3614- e-mail: pesquisa@fdv.br



PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISAS DA FDV

Seleção de Projetos de Pesquisa para Concessão de Bolsas de Iniciação Científica

EDITAL Nº 18/2023

ANEXO III

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

A) DADOS GERAIS

Bolsista	E-mail	Telefone(s)
Coordenador	E-mail	Telefone(s)
Projeto		

B) INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atividades (descrição das atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista - Metodologia)
Justificativa(s)
Indicadores de resultados

_____ , ____/____/_____
(Local) (Data)

(Assinatura do Bolsista)

(Assinatura da Coordenação)